



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ASSU**

EDITAL nº 01 PROCESSO SELETIVO – NÍVEL MÉDIO/2013

**PROCESSO SELETIVO DE
ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO
PARA A PROCURADORIA DA
REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
ASSU.**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ASSU, com base na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pelas Portarias PGR/MPU 378, de 09 de agosto de 2010, 576, de 12 de novembro de 2010, e 155, de 30 de março de 2011, e nas Resoluções 42 e 52 do Conselho Nacional do Ministério Público, no exercício de suas atribuições, estabelece as normas e torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Estagiários de **NÍVEL MÉDIO**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **1 (uma) vaga e à composição de cadastro de reserva** para o quadro de estagiários de nível médio da Procuradoria da República no Município de Assu/RN, situado na Rua Filgueira Filho nº 09, Costa e Silva, Mossoró-RN, CEP 59.625-190.

1.2. Ao estagiário incumbe o exercício de atividades de auxílio à Procuradoria da República no Município de Assu – PRRN, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício com o Ministério Público Federal.

1.3. A jornada das atividades do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida no turno matutino ou vespertino, de acordo com a necessidade desta Procuradoria.

1.4. O estágio terá duração de 06 (seis) meses e poderá ser prorrogado, mediante ato do coordenador.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ASSU

2. DAS VAGAS

2.1. A seleção visa ao preenchimento de 1 (uma) vaga e à formação de quadro de reserva de Estagiário de Nível Médio.

2.2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas portadoras de necessidades especiais que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

2.2.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, sob pena de compor automaticamente a lista geral de inscritos.

2.2.2. Ficam destinadas as vagas nas posições 10ª, 20ª, e assim sucessivamente, aos candidatos portadores de necessidades especiais.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos para inscrição:

- a)** estar matriculado e efetivamente frequentando as aulas no ensino médio em escola da Rede Estadual de Ensino;
- b)** ter concluído o 1º ano do ensino médio;
- c)** ter média aritmética entre as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática igual ou superior a 7,0;
- d)** a média será aferida através do histórico escolar atualizado, por meio da média aritmética simples entre as notas das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursadas no nível médio até dia da publicação deste edital;
 - e.1)** para os alunos que estejam cursando o 2º ano, será feita a média aritmética entre as notas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ano;
 - e.2)** para os alunos que estejam cursando o 3º ano, será feita a média aritmética entre as notas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º e 2º ano.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ASSU**

3.2. Documentos a serem encaminhados:

3.2.1. A inscrição será realizada na Procuradoria da República no Município de Mossoró, situado na Rua Filgueira Filho nº 09, Costa e Silva, Mossoró-RN, CEP 59.625-190, nos dias úteis **do período de 31 de julho a 14 de agosto de 2013**. Os interessados devem comparecer acompanhado da seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.prrn.mpf.mp.br/concursos/estagiarios/2013-1/nivel-medio>, previamente preenchido;
- b) Comprovante de matrícula (original e cópia);
- c) Histórico escolar (original e cópia);
- d) Documento de Identidade (original e cópia);
- e) Currículo vitae;
- f) Declaração da Instituição de Ensino constando o ano em que o aluno está matriculado; e
- g) laudo médico na forma prevista no inciso 2.2.1, no caso de declaração de ser o candidato portador de necessidades especiais.

3.3.5. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.3.6. Os requerimentos que não atenderem a todos os requisitos acima especificados serão indeferidos.

3.2.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

3.3. Disposições finais da inscrição:

3.4.1. Somente poderão integrar o Programa de Estágio os estudantes regularmente matriculados nas escolas estaduais de Ensino Médio.

3.4.2. A inscrição e a participação no certame, sem o preenchimento dos requisitos expostos neste edital, não operam qualquer tipo de preclusão para a Administração, que, constatada a irregularidade da inscrição, excluirá o candidato do Exame na fase em que se encontre.

3.5. Não incidirá nenhuma cobrança pecuniária sobre o ato de inscrição.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ASSU

3.6. Após a publicação do resultado final do processo seletivo, os documentos apresentados pelos candidatos julgados não habilitados à prova, na forma dos parágrafos deste artigo, serão incinerados, ou de outra forma inutilizados.

3.7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador do Programa de Estágio.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo de estagiários de nível médio, ao qual serão submetidos os candidatos inscritos, constituir-se-á pelas seguintes fases:

- a)** Análise dos históricos escolares, por meio dos quais serão selecionados os candidatos com o melhor coeficiente escolar;
- b)** Análise de Curriculum Vitae no qual deverá constar eventual curso de informática.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação será realizada pelo maior coeficiente de rendimento escolar;

5.2. O coeficiente será calculado a partir da média aritmética simples das notas obtidas nas seguintes disciplinas: Português, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia e Língua Estrangeira;

5.3. Serão computadas as notas do 1º e do 2º ano para os alunos do 3º ano e as notas do 1º ano para o caso dos alunos do 2º ano.

5.2. Caso haja empate na média da classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) menor número de séries cursadas no nível médio;
- b) Análise de Curriculum Vitae -participação em cursos de informática;
- c) maior nota em Língua Portuguesa;
- d) Maior nota em Matemática;
- e) Não for repetente ou não estiver cursando disciplina em dependência;
- f) Maior idade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ASSU**

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, que poderá ser ou não realizada, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República do Município de Assu, observada a disponibilidade de vagas.

7.2. A convocação, total ou parcial, dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação divulgada em Edital e ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

- a) FICHA CADASTRAL, na qual deverá constar uma fotografia 3 x 4;
- b) TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, acompanhado do plano de atividades a serem desenvolvidas no Estágio;
- c) DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO;
- d) HISTÓRICO ESCOLAR;
- e) DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA, emitida pela instituição de ensino;
- f) Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original:
 - Carteira de Identidade e CPF; e
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos).
- g) ATESTADO MÉDICO comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.

7.3. Os formulários relativos às alíneas "a", "b" e "c" serão disponibilizados, em momento oportuno, à medida em que forem realizadas as convocações.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O presente processo seletivo tem validade de **06 (seis) meses**, a contar da data da publicação do resultado no endereço eletrônico <http://www.prrn.mpf.mp.br/concursos/estagiarios/2013-1/nivel-medio>, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Coordenador do Programa de Estágio de Nível Médio da PRRN.

8.2. Segundo a conveniência e oportunidade da Procuradoria da República do município de Assu, novo certame poderá ser aberto, a qualquer tempo, caso em que a sua conclusão poderá extinguir, mediante ato do Procurador da República, a validade do processo seletivo anterior.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ASSU**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os estagiários desenvolverão suas atividades na Coordenadoria de Administração da PRM/Assu, sem, entretanto, criar vínculo empregatício, de qualquer natureza, com o Ministério Público Federal. O estagiário terá a oportunidade de conhecer a rotina de um órgão público, devendo executar atividades de apoio administrativo, tais como:

- a)** Auxiliar na expedição e recebimento de **documentos não sigilosos;**
- b)** Proceder digitalização e cópia reprográfica de documentos **não sigilosos;**
- c)** Atender ligações e anotar recados;
- d)** Prestar assistência ao setor Jurídico, no que tange à autuação e numeração de Procedimentos **não sigilosos;**
- e)** Realizar consulta e coletar informações disponíveis na internet;
- f)** Arquivar documentos **não sigilosos;**
- g)** Alimentação do sistema de protocolo, além de outras atribuições, a depender da necessidade da PRM/Assu e autorizadas pela chefia imediata.

9.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas da presente seleção, contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal (Portarias PGR/MPU 378, de 09 de agosto de 2010, 576, de 12 de novembro de 2010, e 155, de 30 de março de 2011).

9.3. O estagiário será considerado desistente caso não atenda, em até 03 (três) dias úteis, à convocação para início do estágio, que será publicada no endereço eletrônico <http://www.prrn.mpf.mp.br/concursos/estagiarios/2013-1/nivel-medio>

9.3.1. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

9.4. A jornada diária de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, com horas de início e término a serem definidas por conveniência da Administração, no horário do expediente da PRM/Assu, sem prejuízo das atividades discentes.

9.4.1. Em havendo recusa, por parte do candidato convocado, do horário definido pela Administração da PRM/Assu, ele será considerado excluído da lista de classificados e, imediatamente, será convocado o candidato subsequente pela ordem de classificação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ASSU**

9.4.2. Durante o período de férias escolares, a jornada diária de estágio poderá estender-se até o máximo de 6 (seis) horas, mediante solicitação da chefia da unidade gestora, com a anuência da Secretaria-Geral ou Diretoria-Geral do respectivo ramo do Ministério Público da União, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

9.5. O estudante integrante do Programa de Estágio fará jus a bolsa de estágio mensal, a auxílio-transporte e a seguro contra acidentes pessoais.

9.5.1. O valor atual da bolsa de estágio é de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

9.5.2. A concessão de auxílio-transporte será no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado, limitados a R\$140,00 mensal. O auxílio-transporte será pago junto com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

9.5.3. Será assegurado ao estagiário recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, no período de férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano.

9.6. Compete à Procuradoria da República do Município de Assu a escolha da área de atuação do estagiário.

9.7. Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Coordenador do Programa de Estágio da Procuradoria da República no Município de Assu.

Mossoró, 30 de julho de 2013.

EMANUEL DE MELO FERREIRA
PROCURADOR DA REPÚBLICA



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ASSU**

ANEXO I - CRONOGRAMA

Fase do processo seletivo	Data provável
Divulgação do Edital	30/07/2013
Período de Inscrições	31/07/2013 a 14/08/2013
Resultado da seleção	23/08/2013
Convocação	26/08/2013